Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V Esta edição contém Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2.022

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal, COMU-NICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 18h30min. do dia 01 de abril de 2.022, nas dependências do SALÃO AZUL DO PAÇO MUNICIPAL "DR. CÉLIO GAYER", sito à Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120 -Centro - Piracaia - São Paulo, objetivando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de marco de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N º 58/DRH/2022

Fica o candidato aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVO-CADOS a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº | NOME | RG. |
|---------------------------------|----------------------------|--------------|
| 51° | ADRIELY ANALY BARBOSA LIMA | 44.919.195-3 |
| 52° LUCIANA DE ARAÚJO RODRIGUES | | 1.807.757 |

Piracaia, 29 de marco de 2022.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL N ° 59/DRH/2022

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de Motorista I, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº | NOME | RG. | | |
|-----|--------------------------|------------|--|--|
| 10° | marcelo machami kunitake | 19.389.211 | | |

Piracaia, 29 de março de 2022.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL N ° 06/DRH/2022**

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022- Edital nº 01/2022, abaixo relacionados, classificados para os empregos de Professor de Artes, Educação Física e Português, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

| Professor de Artes | | | |
|------------------------------|----------------------------------|--|--|
| 03° | 03° Valdenilda Maciel dos Santos | | |
| Professor de Educação Física | | | |
| 05° | Marcelo Jeová Santos do Carmo | | |
| Professor de Português | | | |
| 03° Patrick Ramos de Souza | | | |

Piracaia, 29 de março de 2022.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL N ° 07/DRH/2022**

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022- Edital nº 01/2022, abaixo relacionados, classificados para o emprego de Professor de Educação Básica I, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

| | Professor de Educação Básica I | |
|---|--------------------------------|----------------------|
| Г | 15° | Juliana Moraes Pinto |

Piracaia, 29 de março de 2022.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 10.299

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 28 de março de 2.022, a contratação temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, junto ao



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

| | Professor de Educação Infantil | |
|-----|----------------------------------|------------------|
| 12° | Camila Lima da Silva | RG. 48.841.146-4 |
| 14° | Nayara Regina Chichorro Carvalho | RG. 47.797.576-8 |

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 28 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.3

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 28 de março de 2.022, a contratação temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

| | Professor de Educação Básica I | |
|-----|--------------------------------|------------------|
| 09° | Silmara Aparecida do Carmo | RG. 32.643.143-3 |

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 28 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.301

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais considerando o contido no ofício nº. 77/2.022 da Coordenadoria Social,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a partir de 25 de março de 2.022, a Professora **Sra. Fernanda Mariana Moraes Barbosa** – **RI nº. 45342**, como Diretora Substituta na EMEI. Irineu Ferreira da Costa. A atual Diretora da Escola Sra. Fátima Cecilia S. Pereira, encontra-se afastada, ocupando o Cargo de Coordenadora Social.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 28 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humano

PORTARIA Nº. 10.302

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no ofício nº. 77/2.022 da Coordenadora Social

RESOLVE:

Art. 1º- Cessar a partir da presente data, os efeitos da Portaria nº. 10.020 de 24 de agosto de 2.021, que designou a **Sra. Adriana de Cássia Guerra Bueno – Rl. nº. 36.122** como Diretora Substituta na EMEI. Maria Helena Ferreira de Godoy. A atual Diretora da Escola – Sra. Elis Marina Fonseca encerrou sua licença maternidade.

Art. 2º - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 29 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 10.303

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na solicitação da Comissão Sindicante – Processo nº. 864/PJM/2.018

RESOLVE

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo a que se refere à Portaria nº. 10.233 de 16/02/2.022

II - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 29 de marco de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.304

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 28 de março de 2.022, a contratação temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Infantil, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

| | Professor de Educação Infantil | |
|-----|--------------------------------|------------------|
| 12° | Juliana Moraes Pinto | RG. 24.148.697-x |

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribu-

nal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 29 de marco de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.305

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

EXONERAR, a pedido, e a partir de 28 de março de 2.022, a Sra. **Denise Marques Souza, matrícula** 51919, RG. 49.330.753-9, ocupante do **c**argo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 29 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.306

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 110/DRH/2.017 **RESOLVE:**

I - CONCEDER, a partir de 28 de março de 2.022, a servidora CA-ROLINE APARECIDA KISS LEME, RI nº. 21.932, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos.

II - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 29 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.307

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alteracões.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 04/2020, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 88/DRH/2020.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 22 de março de 2.022, a contratação temporária de Danielly de Souza Paiva Pujol. RG 48.826.663-4, pelo período de 90 (noventa) dias, com vencimento em 19 de junho de 2.022, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica II- Artes, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 29 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº.10.308

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº. 5.105 de 28 de março de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, sob a presidência da primeira, os seguintes membros, aprovados em exame de Certificação Profissional CPA 20, conferido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

- Claudia Leoncio da Silva Superintendente Piraprev
- Robson Adão Martins Ribeiro Representante Piraprev
- Aline Aparecida de Souza Pinto Representante Servidores Ativos
- Osmar Giudice Representante dos Aposentados e Pensionistas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 9.945 de 17 de junho de 2.021.

Município de Piracaia, "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 28 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.309

Dispõe sobre: "Acúmulo de Cargo dos Professores da Rede Municipal de Ensino"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício nº. 86/2.022 da Coordenadoria Social do Município de Piracaia,

RESOLVE,

Milena Cristina Andrade Negrini – RG. 29.012.810-9 – Professora de Educação Básica com acumulo legal para o ano de 2.022 na unidade EMEI. Maria Helena Ferreira Godoy, nos períodos manhã e da tarde, no município de Piracaia.

Município de Piracaia, "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 30 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FATIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETOS

DECRETO N.º 5.104 DE 28 DE MARÇO DE 2.022

Dispõe sobre: "A instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Piracaia, e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.
- **Art. 5º** A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Coordenadoria Geral Administrativa.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de marco de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 28 de março de 2.022.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

Dispõe sobre: "Reestrutura o Comitê de Investimentos do IPSPMP PIRAPREV"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SPREV nº 9.907, de 14 de Abril de 2020 a qual estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação para representatividade no Comitê de Investimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado no âmbito do IPSPMP PIRAPREV o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piracaia.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos é o órgão responsável pela assessoria sobre os investimentos do IPSPMP PIRAPREV obedecendo às diretrizes contidas na Política de Investimentos anualmente aprovada pelo Conselho de Administrativo.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos será constituído por 5 (cinco) membros, sendo:

- 2 (dois) representantes do Piraprev, sendo um deles o Superintendente obrigatoriamente;
- 2 (dois) membros, dentre os servidores ativos indicados pelo Poder Executivo;
- 1 (um) Representante dos Aposentados e Pensionistas do IPSPMP-PIRAPREV indicado pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Para compor o Comitê de Investimentos os membros deverão obter, cumulativamente, as seguintes certificações:

- I Certificação Profissional CPA-20 conferida pela ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:
- II Certificação estabelecida no artigo 8°B Lei 9.717/98 regulamentada pela Portaria SPREV nº 9.907, de 14 de Abril de 2020.
- §1º. Os membros nomeados a partir de 01 de abril de 2022 deverão obter além da Certificação prevista no inciso I, àquela prevista no inciso II, simultaneamente, conforme Portaria SPREV nº 9.907, de 14 de Abril de 2020.
- §2º Os membros nomeados antes de 01 de abril de 2022 obterão a Certificação conforme os prazos determinados pela Portaria SPREV nº 9.907, de 14 de Abril de 2020.
- **Art. 5°** A principal função do Comitê de Investimentos é dar auxílio técnico, participando do processo decisório quanto à formulação e acompanhamento da execução da Política de Investimentos, tendo por atribuições:
- **1.** Avaliar os relatórios de índices, pesquisas de taxas e mapas de controle dos investimentos elaborados para as reuniões;
- **2.** Analisar o comportamento dos índices de inflação e "benchmarks vis-à-vis" o retorno proporcionado pelos investimentos
- **3.** Acompanhar a evolução patrimonial e sua diversificação, assim como avaliar o desempenho obtido pelas aplicações nos segmentos de renda fixa e de renda variável;
- **4.** Manter permanente acompanhamento das posições da carteira de investimentos do IPSPMP PIRAPREV face aos limites estabelecidos tanto na Política de Investimentos anualmente aprovada pelo Conselho de Administração bem como as diretrizes emanadas pelo Conselho Monetário Nacional em suas Resoluções;
- **5.** Avaliar o perfil do IPSPMP PIRAPREV para opinar sobre a alocação dos investimentos;
- **6.** Zelar pela manutenção dos ativos suficientes para cobertura dos pagamentos de benefícios aos aposentados e pensionistas participantes do Regime Previdenciário;
- **7.** Propor políticas e diretrizes de longo prazo para tolerância ao risco:
- 8. Assessorar na proposição da Política de Investimentos para



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

cada exercício;

- **9.** Propor procedimentos para o processo de investimentos a fim de assegurar, pautado pelo princípio da prudência nos investimentos, a eficiência nos custos e a conformidade aos requisitos legais e reguladores, a obtenção de um nível ótimo de retorno dentro dos parâmetros de risco especificados;
- **10.** Assessorar a avaliação e seleção dos gestores de investimentos:
- **11.** Avaliar os resultados dos investimentos e propor mudanças, sempre que necessário, para assegurar conformidades às diretrizes de investimento e para determinar o seu grau de sucesso;
- **12.** Analisar a evolução dos diversos indicadores econômicos e a situação dos mercados

em que o IPSPMP PIRAPREV investe;

- **13.** Conduzir quaisquer assuntos correlatos necessários para assegurar a prudência e eficiência em relação à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração;
- **14.** Para desempenhar suas atividades, o Comitê de investimentos poderá receber cooperação de consultores externos que provejam informação, orientação e suporte técnico.
- **Art. 6º** Caberá aos integrantes do Comitê de Investimentos o exercício das seguintes atribuições e competências:
- 1. Avaliar e analisar as propostas submetidas ao Comitê;
- **2.** Acrescentar proposições acerca das questões apresentadas e definir, por meio de voto, se as propostas devem ou não prosseguir às demais instâncias, quando for o caso;
- **3.** Sugerir a inclusão de assuntos na pauta da reunião, podendo apresentá-los extra pauta se a urgência assim o exigir.
- **Art. 7º** A presidência do Comitê de Investimentos ficará a cargo do Superintendente do IPSPMP PIRAPREV, que terá como atribuicões:
- Fornecer subsídios para deliberação do Comitê de Investimentos:
- 2. Presidir as reuniões e encaminhar as votações:
- 3. Decidir sobre os casos omissos e dúvidas:
- 4. Decidir sobre as pautas das reuniões.
- **Art. 8º** O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente no mínimo uma vez ao mês e extraordinariamente a qualquer tempo mediante convocação de qualquer membro, especialmente quando da ocorrência de volatilidade no mercado financeiro e a situação exigir a tomada de decisões em caráter de urgência.
- **Art. 9°** As reuniões do Comitê de Investimento serão estruturadas da seguinte forma:
- **1.** Análise da situação: análise/avaliação técnica dos investimentos, seus resultados e desempenhos alcançados a partir dos insumos fornecidos pelo Presidente do Comitê ou assessoria técnica;
- **2.** Estudo de alternativas: estudo do perfil dos benefícios concedidos, a conceder e reservas matemáticas previdenciárias do IPSPMP PIRAPREV para definição da permanência ou realocação dos recursos;
- **3.** Conclusão/aprovação: apresentação da Ata da Reunião estabelecendo e descrevendo as diretrizes para a gestão dos investimentos com assinatura dos integrantes formais do Comitê de Investimentos.
- **Art. 10°** O produto das reuniões do Comitê de Investimentos são as Atas de Reunião, as quais firmarão as diretrizes para gestão dos recursos, atas estas numeradas sequencialmente e registradas digitalmente.
- § 1º A emissão de nova Ata de Reunião estabelecendo as diretrizes para gestão dos investimentos substitui automaticamente a anterior, passando a vigorar e prevalecer às orientações contidas na última edição.
- § 2º As decisões do Comitê de Investimento são tomadas em forma de colegiado, cabendo ao Presidente do Comitê o voto de qualidade, em caso de empate.
- **Art. 11** O Comitê de Investimentos é de caráter permanente e seus componentes serão remunerados com fulcro no Artigo 113,§

primeiro da Lei Complementar nº 75, de 14 de dezembro de 2011, fixando-se o percentual de 100% da referência l, suportada a despesa com recursos próprios do RPPS, à contar dos limites previstos para a Taxa de Administração, na forma da lei.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos n° 3821 de 08 de janeiro de 2013 e 3769 de 15 de maio de 2012 e nº 4.108 de 27 de abril de 2015

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de marco de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Superintendente – IPSPMP PIRAPREV

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 28 de março de 2.022.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO N.º 5.106, DE 28 DE MARÇO DE 2.022.

Dispõe sobre: "Suplementar dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 3° da Lei n° 3209 de 01 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

| 276-05.005.0010.0301.0032.2047- 333903600000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 | |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|--|
| | | | |
| 331-05.006.0008.0243.0025.2076- | OUTROS SERVIÇOS DE | 12.000.00 | |
| 333903900000000000 | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 | |
| 355-05.006.0008.0244.0025.2075- | OUTROS SERVIÇOS DE | 12.000.00 | |
| 333903900000000000 | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 | |
| 365-05.006.0008.0244.0025.2077- | OUTROS SERVIÇOS DE | 12.000.00 | |
| 333903900000000000 | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 | |
| | Total | 56.000,00 | |

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será utilizado anulação das seguintes dotações.

| 278-05.005.0010.0301.0032.2047- 3339039000000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|--|
| 339-05.006.0008.0244.0025.2059- 3339030000000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 | |
| 353-05.006.0008.0244.0025.2075- 3339030000000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | |
| 362-05.006.0008.0244.0025.2077- 3339030000000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | |
| 373-05.006.0008.0244.0025.2080- 3335041000000000000 | CONTRIBUIÇÕES | 12.000,00 | |
| | Total | 56.000.00 | |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 28 de março de 2.022.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – D. JOANITA RESOLUÇÃO DME N° 01/2022 de 23/03/2022

Dispõe sobre Cursos de Formação de professores no ano de 2022;

A Coordenação Social no uso de suas atribuições e considerando: - Que todos os professores deverão fazer formação conforme Lei Federal nº 9.394/96 – LDB artigo 62 em seu parágrafo único, incluído pela lei 12.796/2013 e pela resolução do CNE nº 01/2020 e a Lei Municipal 76/2011 completada pela LC 111/2020;

§ 1º Todos os professores iniciantes PEB I, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, que ingressaram a partir do ano de



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

2019 (Concurso e Processo Seletivo) ou designados pelo Diretor em conjunto com o DME, deverão realizar os cursos indicados pelo Núcleo Pedagógico e a Coordenação Social, na modalidade PRESENCIAL, com período de inscrição: 28/03/2022 à 01/04/2022 via Google Forms. Início previsto do curso: 04/04/2022.

§ 2º Os demais professores que não fazem parte do grupo acima, terão livre escolha para

os cursos de formação na ÁREA DA EDUCAÇÃO (curso de extensão, pós-graduação, etc.), inclusive os já iniciados, com o deferimento do DME, para tanto será necessário o envio do TEMA E CONTEÚDO para o e-mail: formacaodme2022@gmail.com.

§ 3º Caso a escolha seja por um curso pago, a prefeitura não se responsabiliza por quaisquer gastos ou custeios dos mesmos, sendo de inteira responsabilidade do professor.

§ 4º O Departamento de Educação disponibiliza uma lista de sugestões de cursos no Anexo I.

§ 5º O professor escolherá o curso de sua preferência, desde que cumpridas as seguintes exigências:

I)Carga horária semestral MÍNIMA de 60 horas, podendo ser acumulativa em cursos de menor duração.

II)Entrega de relatório mensal, comprovando a aplicação dos conhecimentos adquiridos nos cursos em práticas pedagógicas da sala de aula, conforme modelo do Anexo II.

III)Fica estabelecida a data do dia 30 de cada mês, com exceção dos meses de julho e dezembro, para a entrega dos relatórios no formato digital pelo e-mail: formacaodme2022@gmail.com .

§ 6º O descumprimento da carga horária mínima semestral em cursos e a não entrega dos relatórios mensais implicará em descontos no pagamento nos meses de julho de 2022 e janeiro de 2023.

§ 7º Deverão ser encaminhados para o DME, via e-mail: formacaodme2022@gmail.com, os comprovantes de Conclusão de Cur-

FATIMA CECILIA S. PEREIRA

COORDENADORA SOCIAL

VNIEXO I

| ANEXO | | | |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 1 | AVA-EFAPE (escoladeformacao.sp.gov.br) | | |
| 2 | Cursos Gratuitos Educa Mais Brasil | | |
| 3 | Fundação Lemann (fundacaolemann.org.br) | | |
| 4 | Portal Senar FIC - Portal Senar FIC | | |
| 5 | Catálogo de Cursos - Instituto Ayrton Senna (brightspace.com) | | |
| 6 | Conviva Educação (convivaeducacao.org.br) | | |
| 7 | 24 cursos gratuitos de Nova Escola para fazer sem sair de casa | | |
| 8 | Fundação Bradesco https://youtu.be/zE9R1s8bk8E | | |
| 9 | https://vemprausp.usp.br/aulas-e-cursos/cursos-p-professores/ | | |
| 10 | AVAMEC MEC oferece cursos online gratuitos na área de Educação Educa Mais Brasil | | |
| 11 | https://www.ead.com.br/cursos-ead-reconhecidos-pelo-mec | | |
| 12 | https://escola.agua.org.br/ | | |
| 13 | EAD RECICLEIROS | | |
| 14 | PARA QUEM FOI INSCRITO NESSE CURSO: "Água como Elemento Interdisciplinar do Ensino nas Escolas" | | |
| 15 | Cursos Gratuitos Com Certificado válido, MATRICULE- SE São Mais de 2000 na WR Educacional | | |
| 16 | www.cursosonlineeduca.com.br | | |
| 17 | Cursos Online Impulsiona | | |
| 18 | Cursos Abeline São mais de 400 cursos grátis com certificado | | |
| 19 | Cursos Online com Certificado no Learncafe. Mais de 2.000 Cursos Grátis online e 4.200 cursos online Nunca pare de aprender | | |
| 20 | GINEAD : 400 Cursos Online Gratuitos Certificado Válido | | |
| 21 | portalidea.com.br | | |
| 22 | Cursos Online Gratuitos com Certificado iEstudar Cursos | | |
| 23 | PoCA - UFSCar: Inclusão e Acessibilidade | | |
| 24 | Cursos - Instituto NeuroSaber | | |
| 25 | Educação Inclusiva - Fundação Bradesco - Escola Virtual (ev.org.br) | | |
| 26 | Arte na Escola Cursos | | |
| 27 | www.educa-brasil.com | | |
| 8 3º Ca | so a escolha seia por um curso pago, a prefeitura não | | |

§ 3º Caso a escolha seja por um curso pago, a prefeitura não

se responsabiliza por quaisquer gastos ou custeios dos mesmos, sendo de inteira responsabilidade do professor.

ANEXO II

RELATÓRIO FORMAÇÃO CONTINUADA 2022 Mês

Nome do Professor: (completo)

Escola: (escola em que leciona)

Turma: Turno:

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS (atividades aplicadas)

Curso de referência: (nome)

Local: (site, blog, presencial ...)

Data: (dia ou dias em que aplicou a atividade)

| Objeto de conhecimento | |
|-------------------------|--------------------------------------------------|
| (o que será abordado) | |
| Componente Curricular | |
| - Ensino Fundamental | |
| | |
| Campos de | |
| experiências / Direitos | |
| de aprendizagem | |
| - Ed. Infantil | |
| | |
| Recursos | |
| | |
| Descrição da atividade | |
| | |
| Avaliação | |
| | |
| Fotos | (colocar apenas 3 fotos por atividade aplicada.) |
| | |

DEPARTAMENTO DE OBRAS NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 05/2022

Ao Ilmo. Sr.

Espólio de Dezolina M. Russo

Endereço: Rua Dirce Fiorellini Badari - lote 19 - quadra 26 - loteamento Centro Município de Piracaia - SP.

Referência: imóvel cadastrado sob o nº 25.55.026.019.00.000 Prezado Senhor.

Fica V. Sa. NOTIFICADA a efetuar a limpeza do imóvel, acima referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da presente notificação, nos termos da Lei nº 2.907/2017, sob pena de, não o fazendo serem aplicadas as penalidades cabíveis regulamentadas pelo Decreto 4.579/2019. Para a realização da limpeza acima mencionada, deve ser levada em consideração todas as legislações vigentes, em matéria de meio ambiente, sejam elas Federais, Estaduais ou Municipais, principalmente no tocante a supressão de árvores de qualquer gênero, se for o caso.

Piracaia, 02 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO: Notificação encaminhada pelos Correios com Aviso de Recehimento

Ana Maria Oliveira de Andrade

Agente Fiscal de Obras e Posturas Municipal

DEPARTAMENTO DE OBRAS NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 10/2022

Ao Ilmo. Sr. Maurício Francelino Aragão e S/M

Endereço: Rua das Araucárias - lote 02 - quadra B - loteamento Residencial Jardim Ipê Município de Piracaia - SP.

Referência: imóvel cadastrado sob o nº 25.66.331.002.00.000

Prezado Senhor.

Fica V. Sa. NOTIFICADA a efetuar a limpeza do imóvel, acima referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da presente notificação, nos termos da Lei nº 2.907/2017, sob pena de, não o fazendo serem aplicadas as penalidades cabíveis regulamentadas pelo Decreto 4.579/2019. Para a realização da limpeza acima mencionada, deve ser levada em consideração todas as



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

legislações vigentes, em matéria de meio ambiente, sejam elas Federais, Estaduais ou Municipais, principalmente no tocante a supressão de árvores de qualquer gênero, se for o caso.

Piracaia, 02 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO: Notificação encaminhada pelos Correios com Aviso de Recebimento.

Ana Maria Oliveira de Andrade

Agente Fiscal de Obras e Posturas Municipal

Qtde Unitário Item Valor Total Produto Unidade SERINGA DESCARTÁVEL PARA MARCA PROPRIA 150.000 R\$0,23 R\$34.500,00 MARCA PROPRIA UN APLICAÇÃO DE INSULINA Total do Fornecedor: R\$34.500,00 860867 - MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Qtde Valor Unitário Valor Total Produto Unidade Marca SERINGA DESCARTÁVEL PARA MEDIX 50.000 R\$0,25 R\$12.500,00

Total do Fornecedor: R\$12.500,00

834122 - CEPALAR LABORATÓRIOS LTDA

Piracaia, 23 de Março de 2022 Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA

APLICAÇÃO DE INSULINA

Prefeito Municipal

PIRAPREV

EXTRATO DE CONTRATOS 2022

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2022

CONTRATO N° 07/PIRAPREV/2019 - PROCESSO N° 07/2019-DIS-PENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚ-BLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV-

CONTRATADO: FIBER UP TELECOM EIRELI - ME - CNPJ Nº

72.774.052/0001-26

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES, DO PRA-ZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA (SCM) INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA PARA O IPSPMP-PIRAPREV. VIGÊNCIA: 11/03/2022 A 11/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00.

DATA ASSINATURA: 11/03/2022.

CONTRATO Nº 04/PIRAPREV/2022 - PROCESSO Nº 04/2022-DISPENSA 04/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA — PIRAPREV CONTRATADA: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP - CNPJ nº 26.341.935/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT) PARA O IPSPMP PIRAPREV - **VIGÊNCIA:** 60(SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 01/04/2022

VALOR: R\$ 17.000,00 - DATA ASSINATURA: 30/03/2022.

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 PROCESSO Nº 212/2022

OBJETO: REGISATRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HO-MOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

9E912 BIOMOLECUL AD TECHNIOL COM IMPLEYD DICT MAT MED HOCD

| | 85812 - BIOMOLECULAR TECHNOL. COM. IMP. EXP. DIST. MAT. MED. HOSP | | | | | |
|------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|---------|-------------------|--------------|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Lanceta com dispositivo de segurança | UN | Glucoleader HU Lanceta de Seguranca | 262.500 | R\$0,1299 | R\$34.098,75 |
| 3 | TIRAS OU FITAS REAGENTES | UN | Seguranca OK METER MATCH II | 262.500 | R\$0,37 | R\$97.125,00 |
| 4 | Lanceta com dispositivo de segurança | UN | Glucoleader HU Lanceta de Seguranca | 87.500 | R\$0,1299 | R\$11.366,25 |
| 6 | TIRAS OU FITAS REAGENTES | UN | OK METER MATCH II | 87.500 | R\$0,37 | R\$32.375,00 |
| | | Total do Fornecedor: R\$174.965,00 | | | | |

CONTRATO Nº 27/2022 - PROCESSO Nº 139/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº06/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR EPP - CNPJ/CPF Nº 15.503.945/0001-01 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEI ANTONIO TELLES NO BAIRRO DE BATATUBA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO - VALOR R\$380.160,38. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 150 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ORDEM DE INICIO - ASSINATURA 28/03//2022

CONTRATO Nº 26/2022 - PROCESSO Nº 80/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº03/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRA-CAIA - CONTRATADA: MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/CPF Nº 65.824.971/0001-00 (DE-CLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - PARTE II, NO MUNICÍPIO DE PIRA-CAIA, CONFORME ANEXO - VALOR R\$613.003,13. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ORDEM DE INICIO - ASSINATURA 23/03//2022

CONTRATO Nº 33/2022 - PROCESSO Nº 342/2022 - DISPENSA Nº13/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: L M PRADO GUERRA MECANICA EIRELI - CNPJ/CPF Nº 41.749.484/0001-53 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE VEÍCULO AUTOMOTOR, FUNILARIA, PINTURA, PEÇAS E REPAROS NA CARROCERIA, CONFORME ANEXO - VALOR R\$9.400,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 24/03//2022

CONTRATO N° 34/2022 - PROCESSO N° 342/2022 - DISPENSA N°13/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: AUTO MECANICA 1001 LTDA ME - CNPJ/CPF N° 02.891.717/0001-04 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE VEÍCULO AUTOMOTOR, FUNILARIA, PINTURA, PEÇAS E REPAROS NA CARROCERIA, CONFORME ANEXO - VALOR R\$7.600,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 24/03//2022

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO N.º 168/2021 – PROCESSO Nº 1065/2021 – TOMA-DA DE PRECOS 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA

CONTRATADA: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEFEI SYLVIA AMALIA



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

GUIMARÃES MENDES, NO MUNICIPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXOS - ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2021 – ORDEM DE INICIO: 21/12/2021

Aos 21 dias do mês de Março de 2022, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA representado por seu atual Prefeito Sr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista - Piracaia SP e de outro lado a empresa **FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. (NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍ-PIO), com sede em: Rua Samuel Chegui, nº 132 – Jardim Montezuma – Limeira/SP, Cep:13.480-355, cadastrada no C.N.P.J nº 04.790.722/0001-48, Inscr. Estadual: n ° 417.524.855.117, neste ato representado pelo Sr. José Henrique Gutierrez, portador da cédula de identidade nº. 15.613.740-9, CPF nº 067.705.128-07, Cargo que ocupa na empresa: Sócio e Representante Legal, para o fim de aditar a cláusula VII do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA VII: O prazo de que trata a cláusula VII fica prorrogado por 90 (noventa) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

Dr. Jose Silvino Cintra Prefeito Municipal

FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO Nº 18/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 150/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61

CONTRATADO: KARINA CARVALHO MEIRA 37604659861, CNPJ 33.432.565/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL, LOCUÇÃO E PÓS PRODUÇÃO FO-NOGRAFICA, PARA AS DEMANDAS GERAIS DESTA PREFEITU-RA E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, pelo período de 12 meses - ASS: 24/03/2021. Aos 21 dia do mês de Março de 2022, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/ SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, KARINA CARVALHO MEIRA **37604659861,** com sede em São Paulo/SP, CEP 12.970-000, Av. Dr Alipio Ferreira, 491, Centro, CNPJ 33.432.565/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela senhora: Karina Carvalho Meira RG 46.055.236-3 SSP-SP e CPF 376.046.598-61 (DECLARADA NÃO FINANCIADO-RA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), para o fim de aditar as clausulas do referido contrato, nos termos do art. 57, inciso II da LF 8666/93, conforme seque:

<u>CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUS-</u>
<u>TE -</u> O prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados da

data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, ll da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse público na avaliação da Prefeitura Municipal de Piracaia.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES -</u> O valor deste contrato

é de R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais), sendo R\$ 1.590,00 (Hum Mil quinhentos e noventa reais) mensais.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: KARINA CARVALHO MEIRA 37604659861

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO N° 212/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUI-SIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍ-PIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES

Aos 28 dias do mês de Março de 2022, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº35, Bairro Boa Vista, CEP 12970-000, Piracaia SP, e a empresa BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMERCIO, IM-PORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.767.477/0001-46, com sede à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº811 - andar 01 sala 03, Centro, CEP: 13.330-060, Indaiatuba/ SP, por seu representante legal, Sr. Acioly Luiz Tavares de Lacerda, portador do R.G. 3.249.025 e CPF sob o nº 697.958.434-00, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme seque:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

85812 - BIOMOLECULAR TECHNOL. COM. IMP. EXP. DIST. MAT. MED. HOSP

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------------|---------|----------------------------------------------|---------|----------------|--------------|
| 1 | Lanceta com dispositivo de segurança | UN | Glucoleader HU Lanceta de Seguranca | 262.500 | R\$0,1299 | R\$34.098,75 |
| 3 | TIRAS OU FITAS REAGENTES | UN | OK METER MATCH II | 262.500 | R\$0,37 | R\$97.125,00 |
| 4 | LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | UN | Glucoleader HU Lanceta de Seguranca | 87.500 | R\$0,1299 | R\$11.366,25 |
| 6 | TIRAS OU FITAS REAGENTES | UN | OK METER MATCH II | 87.500 | R\$0,37 | R\$32.375,00 |

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. 01/2022**, com a proposta e demais elementos **do processo nº. 212/2022**, que ficam fazendo

9

Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. - PRAZO DE ENTREGA

- 1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- 2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 As entregas deverão ser feitas no Centro de Saúde Av. Dr. Jan Antonin Bata, 06 Centro Piracaia SP.
- 4 O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las. 5 O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- 4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- 4.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3 Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
- 4.4 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 1.1 Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- 1.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
- 1.2.1 Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
- 1.2.2 A partir do 30° (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação; 1.3 Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- 1.3.1 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- 1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execucão da contratação;
- 3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade:
- 5 Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.
- 8.2 Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- **8.3** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.4 O contratado se obriga a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

8.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente certame.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra Prefeito Municipal

BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 212/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUI-SIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍ-PIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES

Aos 28 dias do mês de Março de 2022, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G.28.816.741-7, residente na Alameda da Flores, nº 35. Bairro Boa Vista, CEP 12970-000, Piracaia SP, e a empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, com sede à Rua Governador Valadares, nº104, Bairro Chácaras Reunidas São Vicente, CEP: 33350-000, São José da Lapa/MG, por seu representante legal, Sr. Alessandra Ximenes de Mello Rezende, portador do R.G. 8.369.215 e CPF sob o nº 872.589.866-34, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

| 834122 - CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|--------------------------------------|---------|---------|--------------|--|
| Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total | | | | | | | |
| 2 | SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA | UN | Marca Propria Marca Propria | 150.000 | R\$0,23 | R\$34.500,00 | |

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. 01/2022**, com a proposta e demais elementos **do processo nº. 212/2022**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. - PRAZO DE ENTREGA

- 1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- 2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 As entregas deverão ser feitas no Centro de Saúde Av. Dr. Jan Antonin Bata, 06 Centro Piracaia SP.
- 4 O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las. 5 O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30° (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação; 1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição; 1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- 1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade:
- 5 Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem

11

Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.
- 8.2 Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (guarenta e oito) horas.
- **8.3 -** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.4 O contratado se obriga a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

8.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente certame.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 35/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO N° 212/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUI-SIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍ-PIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES

Aos 28 dias do mês de Março de 2022, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, CEP 12970-000, Piracaia SP, e a empresa MA-TERIAL MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.200.020/0001-89, com sede à Rua Belarmino Moraes Arruda, nº 75, Bairro Vila Jardini, CEP: 18.044-080, Sorocaba/SP, por seu representante legal, Sr. Fernando Pinheiro de Souza Meirelles, portador do R.G. 28.360.802-x e CPF sob o nº 219.138.838-84, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

| 860867 - MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------------|--------------|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 5 | Seringa descartável para Aplicação de insulina | UN | MEDIX | 50.000 | R\$0,25 | R\$12.500,00 |

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **2.1** A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. 01/2022**, com a proposta e demais elementos **do processo nº. 212/2022**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.
- **2.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. - PRAZO DE ENTREGA

- 1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- 2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 As entregas deverão ser feitas no Centro de Saúde Av. Dr. Jan Antonin Bata, 06 Centro Piracaia SP.
- 4 O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las. 5 O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- 4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- 4.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3 Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
- 4.4 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 1.1 Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- 1.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
- 1.2.1 Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Forneci-

12

Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

mento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30° (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação; 1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição; 1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- 1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.
- 8.2 Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- **8.3** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.4 O contratado se obriga a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

8.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente certame.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PROCESSO Nº 199/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUI-SIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) ME-SES.

Aos 29 dias do mês de Março de 2022, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia/SP, e a empresa Comercial João Afonso LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67, com sede à Rua 07 nº159, Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, por seu representante legal, Sr. João Afonso Bertagna, portador do R.G. 8.379.223-5 e CPF sob o nº 095.767.578-00, (DE-CLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

| | 4103 - COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA | | | | | | |
|------|-------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|----------------|---------------|--|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | CESTA BÁSICA - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO | CESTA | | 1.710 | R\$168,74 | R\$288.545,40 | |
| 2 | Cesta Básica - Programa Social Famílias em Vulnerabilidade Social | CESTA | | 1.800 | R\$108,29 | R\$194.922,00 | |
| 3 | Cesta Básica - Programa Frente de Trabalho | CESTA | | 570 | R\$168,74 | R\$96.181,80 | |
| 4 | Cesta Básica - Programa Social Famílias em Vulnerabilidade Social | CESTA | | 600 | R\$108,29 | R\$64.974,00 | |

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **2.1** A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. 09/2022**, com a proposta e demais elementos **do processo nº. 199/2022**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.
- **2.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. - PRAZO DE ENTREGA

3.1- AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS NO DEPARTA-MENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITO A RUA DIRCE FIORELI-NE BADARI, 35, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO - PERIODICIDADE MENSAL.

3.1.1 APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA A EM-PRESA TERÁ 05 DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 3.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3.3 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação

13

Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

da conformidade dos produtos com as especificações deste

- 3.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação.
- 3.6 O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que nomearão gestor do contrato, anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.
- 3.7 O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- 4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- 4.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3 Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
- 4.4 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 1.1 Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- 1.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
- 1.2.1 Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
- 1.2.2 A partir do 30° (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

- 1.3 Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- 1.3.1 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição; 1.4 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- 1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.
- 8.2 Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- **8.3** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.4 O contratado se obriga a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

8.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente certame.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

CONTRATANTE: Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

CONTABILIDADE



MUNICIPIO DE PIRACAIA

DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 1º BIMESTRE DE 2022

| DESCRIÇÃO DAS RECEITAS | ANTERIOR | FEVEREIRO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL | 18.162,32 | 146.265,48 | 164.427,80 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL | 13.745,06 | 16.617,21 | 30.362,27 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - PRINCIPAL | 26.427,41 | 0,00 | 26.427,41 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | 1.877,01 | 0,00 | 1.877,01 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 3.870,18 | 0,00 | 3.870,18 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 148.044,12 | 180.337,50 | 328.381,62 |
| IMPOSTO PROP PREDIAL TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 25.093,00 | 23.369,01 | 48.462,01 |
| IMPOSTO PROP PREDIAL TERRITORIAL URBANA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 51,40 | R\$ 0,00 | 51,40 |
| IMPOSTO PROP PREDIAL TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZ MONETÁRIA | 18.040,56 | 35.212,31 | 53.252,87 |
| IMP. S/ TRANSM.INTER VIVOS ITBI - PRINCIPAL | 107.693,76 | 208.367,49 | 316.061,25 |
| IMP. S/ TRANSM.INTER VIVOS ITBI- MULTAS E JUROS | | | 0,00 |
| IMP. S/ TRANSM.INTER VIVOS ITBI - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 7,73 | 7,73 | 15,46 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVERSOS | 327.419,96 | 380.958,29 | 708.378,25 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL | 123.951,63 | 109.787,51 | 233.739,14 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS | 1.893,80 | 4090,83 | 5.984,63 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA | 35.220,52 | 34.223,98 | 69.444,50 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 6.745,98 | 7.542,39 | 14.288,37 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | | | 0,00 |
| IMPOSTO S SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 5.722,48 | 3.456,93 | 9.179,41 |
| (+) TOTAIS DE RECEITAS DE IMPOSTOS | 863.966,92 | 1.150.236,66 | 2.014.203,58 |
| COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA JULHO - PRINCIPAL | | | - |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 2.499.413,44 | 3.488.970,39 | 5.988.383,83 |
| COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA DEZEMBRO - PRINCIPAL | | | - |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL | 3.009,81 | 1.081,55 | 4.091,36 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL | | | - |
| COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 1.441.564,37 | 976.304,44 | 2.417.868,81 |
| COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 1.669.392,20 | 696.165,75 | 2.365.557,95 |
| COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 10.246,40 | 7.288,31 | 17.534,71 |
| TOTAL TRANSFERENCIAS | 5.623.626,22 | 5.169.810,44 | 10.793.436,66 |
| [=] TOTAL DAS RECEITAS | 6.487.593,14 | 6.320.047,10 | 12.807.640,24 |
| [=] TOTAL DA VINCULAÇÃO FINANCEIRA (15%) | 973.138,97 | 948.007,07 | 1.921.146,04 |

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS ATE MÊS DE FEVEREIRO DI | 2022 | | | |
|-------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|-------------|
| (1)DESPESA COM A SAUDE - RECURSOS DE IMP.E TRANSF.(PRÓPRIO) | ORÇAMENTO | EMPENHO | LIQUIDADO | PAGO |
| 262 - SUBVENÇÕES SOCIAIS-APAE | 338.000,00 | | | |
| 302 - SUBVENÇÃO-IRMANDADE SANTA CASA M.S.V.DE PAULO | 6.480.000,00 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 | 1.399.000,0 |
| 263 - SUBVENÇÃO SOCAIS-LAR S.V. DE PAULO | 220.000,00 | 18.333,00 | 18.333,00 | 18.333,0 |
| 264 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.800.600,00 | 979.104,47 | 979.104,47 | 477.448,9 |
| 265 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 | 6.895,51 | 6.895,51 | 3.398,3 |
| 266 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.000,00 | | | |
| 267 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA | 448.510,00 | 109.337,91 | 109.337,91 | 51.107,3 |
| 268 - MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,12 | 125.730,84 | 69.126,07 | 57.943,8 |
| 273 - MATERIAL,BE, OU SERV. DIST.GRATUITA | 150.000,00 | | | |
| 276 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 140.827,00 | 112.269,20 | 70.490,38 | 53.774,3 |
| 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.880.000,00 | 767.370,48 | 186.651,17 | 185.434,9 |
| 283- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO | 120.000,00 | 116.387,68 | 19.701,65 | 19.710,6 |
| 284 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 | | | |
| 287 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 956.800,00 | | | |
| 289 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 | 7.300,00 | 7.300,00 | |
| 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR | 970.000,00 | 409.358,35 | 26.500,00 | |
| 291 - MATERIAL DE CONSUMO | 188.800,00 | 68.783,84 | 58.317,00 | 58.317,0 |
| 292 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 57.000,00 | 27.000,00 | 9.000,00 | 9.000,0 |
| 293 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 345.000,00 | 73.653,96 | 8.604,84 | 8.604,8 |
| 294 - MATERIAL DE CONSUMO | 12.800,00 | 1.199,80 | | |
| 296 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 | | | |
| 297 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 | | | |
| 299 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 | 1.556,00 | | |
| 306- PESSOAL CIVIL-VIGILANCIA SANITARIA | 380.000,00 | 43.836,12 | 43.836,12 | 20.147,0 |
| 307 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 | | | |
| 308 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.208,00 | 1.137,88 | | |
| 310 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 311 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 | | | |
| 313 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 | | | |
| SOMA | 17.892.545,12 | 4.268.255,04 | 3.012.198,12 | 2.362.220,2 |

| RESUMO DA APLICAÇÃO OBRIGATORIA NA SAÚDE : | | |
|--------------------------------------------|-----|---------------|
| Receitas de Impostos proprios | | 2.014.203,58 |
| Receitas de Transferencias | | 10.793.436,66 |
| TOTAL DE RECEITAS | | 12.807.640,24 |
| Vinculada a Aplicação 15% | 15% | 1.921.146,04 |
| Total de Aplicação na Saúde pelo Empenhado | | 33,33% |
| Total de Aplicação na Saúde pelo Liquidado | | 23,52% |
| Total de Aplicação na Saúde pelo Pago | | 18,44% |



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V



MUNICIPIO DE PIRACAIA

DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 1º BIMESTRE DE 2022

| RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE | ARRECADADA ATE |
|-------------------------------------------------|----------------|
| FONTE | FEVEREIRO |
| 05-TRANSF.SO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | |
| FUNDO NACIONAL DA SAUDE-PAB FIXO | 8.870,75 |
| COVID 19 | 2.782,80 |
| FNS-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 3.100,00 |
| INCENTIVO FINANCEIRO-APS -CAPACITAÇÃO PONDERADA | 187.964,10 |
| PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 17.519,42 |
| MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR | |
| VIGILANCIA EM SAUDE | 23.194,16 |
| ATENDIMENTO MOVEL-SAMU | 26.250,00 |
| FNS - trans. Recursos SUS Atenção especializada | 128.896,38 |
| OUTROS PROGRAMAS DE FINANCIAMENTOS | 10.787,55 |
| 02-TRANSFERENCIA REC.ESTADUAL-FUNDO A FUNDO | |
| PROGRAMA QUALIS MAIS | |
| PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO | |
| CONTROLE DE GLICEMIA | |
| SOMA RECURSOS VINCULADOS | 409.365,16 |

| (2) DECDECA COM A CALIDE DECLIDEOS VINICILIADOS | ODCANAENTO | ENADENHADO | HOHIDADO | DACO |
|--------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|
| (2)DESPESA COM A SAUDE - RECURSOS VINCULADOS | ORÇAMENTO | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO |
| 301 - CONTRIBUIÇÕES- SUS=SANTA CASA | 840.640,00 | 128.896,38 | 128.896,38 | 128.896,38 |
| 269 - MATERIAL DE CONSUMO-REC. ESTADUAL | 59.014,00 | | | |
| 270 - MATERIAL DE CONSUMO-REC. ESTADUAL | 13.161,00 | 4.397,53 | | |
| 271 - MATERIAL DE CONSUMO-REC. ESTADUAL | 12.505,00 | | | |
| 272 - MATERIAL DE CONSUMO-REC. FEDERAL | 100.000,00 | 1.479,00 | 1.479,00 | 1.479,00 |
| 274 - MATERIAL,BEM OU SERV. DIST.GRATUITA ESTADUAL | 229.581,18 | | | |
| 275 - MATERIAL,BEM OU SERV. DIST.GRATUITA-FEDERAL | 248.000,00 | 165.592,00 | 98.368,30 | 89.211,30 |
| 277 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOAL FISICA-REC.FEDERAL | 19.588,00 | | | |
| 279 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-REC.ESTADUAL | 5.400,00 | | | |
| 280 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ - FEDERAL | 95.719,00 | | | |
| 281 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ - FEDERAL | 50.000,00 | | | |
| 282 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ - FEDERAL | 168.194,00 | 157.897,10 | 26.647,10 | 26.647,10 |
| 285 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ESTADUAL | 1.000,00 | | | |
| 286 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FEDERAL | 1.000,00 | | | |
| 288 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESTADUAL | 20.968,00 | | | |
| 290 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-REC.FEDERAL | 467.320,00 | | | |
| 428 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-REC.FEDERAL | 56.187,00 | | | |
| 431 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-REC.ESTADUAL | 100.000,00 | 99.731,35 | 31,35 | 31,35 |
| 433 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FEDERAL | 123.170,00 | | | |
| 441 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ - FEDERAL | 66.400,00 | | | |
| 304 - MATERIAL,BEM OU SERV. DIST.GRATUITA FEDERAL | 247.313,00 | 13.209,03 | 13.209,03 | 13.209,03 |
| 305 - MATERIAL,BEM OU SERV. DIST.GRATUITA FEDERAL | 112.254,00 | 30.632,22 | 3.159,00 | 3.159,00 |
| 295 - MATERIAL DE CONSUMO-FEDERAL | 5.000,00 | | | |
| 298 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FEDERAL | 2.000,00 | | | |
| 300 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-REC.FEDERAL | 2.000,00 | | | |
| 309 - MATERIAL DE CONSUMO-FEDERAL | 62.700,00 | 12.011,99 | | |
| 312 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOAL JURIDICA REC.FEDERAL | 74.492,00 | 7.897,50 | 2.440,54 | 2.440,54 |
| 427 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOAL FISICA-REC. ESTADUAL | 50.000,00 | · | | |
| SOMA | 3.233.606,18 | 621.744,10 | 274.230,70 | 265.073,70 |



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

| RECEITAS VINCULADAS- COMBATE AO COVID 19 | |
|-----------------------------------------------|----------|
| FEDERAL: | |
| TRANSFERENCIAS DO SISTEMA ÚNICO SAUDE-SUS | 2.782,80 |
| SOMA RECURSO FEDERAL | |
| ESTADUAL: | |
| TRANSF,DO ESTADO-COMBATE AO COVID 19 -CUSTEIO | |
| SOMA RECURSO ESTADUAL | |
| RECURSO TESOURO-TRANSF.JUDICIAL | |
| TOTAL DAS RECEITAS -COMBATE AO COVID 19 | 0,00 |

| 316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA-REC. FEDERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA-REC. FEDERAL EQUIDAMENTOS E MATERIAL DEPMANENTE DEC ESTADUAL | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REC.ESTADUAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REC.FEDERAL | | | | |
| SOMA | 541.807,00 | 309.327,00 | 8.200,00 | 8.200,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM A SAUDE(1+2+3) | 21.667.958,30 | 5.199.326,14 | 3.294.628,82 | 2.635.493,95 |



MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Primário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RECEITAS FISCAIS | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ 1° BIMESTRE |
|--------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I) | 123.394.857,00 | 123.394.857,00 | 19.628.493,24 |
| Receita Tributária | 28.350.614,00 | 28.350.614,00 | 2.186.558,73 |
| Receita de Contribuição | 8.312.163,00 | 8.312.163,00 | 1.178.595,52 |
| Receita Previdenciária | 7.144.000,00 | 7.144.000,00 | 1.090.366,22 |
| Outras Contribuições | 1.168.163,00 | 1.168.163,00 | 88.229,30 |
| Receita Patrimonial Líquida | 108.122,00 | 108.122,00 | 18.474,75 |
| Receita Patrimonial | 1.632.961,00 | 1.632.961,00 | 257.767,51 |
| (-) Aplicações Financeiras | 1.524.839,00 | 1.524.839,00 | 239.292,76 |
| Transferências Correntes | 80.636.666,00 | 80.636.666,00 | 15.478.116,61 |
| Demais Receitas Correntes | 5.987.292,00 | 5.987.292,00 | 766.747,63 |
| Diversas Receitas Correntes | 5.987.292,00 | 5.987.292,00 | 766.747,63 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 204.000,00 | 204.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (VII) | 9.368.696,00 | 9.368.696,00 | 2.155.181,72 |
| RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII) | 114.226.161,00 | 114.226.161,00 | 17.473.311,52 |

| DESPESAS FISCAIS | DOTAÇÃO ANUAL INICIAL | DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ 1° BIMESTRE |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 108.976.253,43 | 111.753.918,99 | 15.786.189,82 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 52.428.085,50 | 52.548.734,45 | 8.369.235,77 |
| Juros e Encargos da Dívida (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 56.548.167,93 | 59.205.184,54 | 7.416.954,05 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X) | 108.976.253,43 | 111.753.918,99 | 15.786.189,82 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XII) | 6.425.181,27 | 17.049.255,86 | 16.037,00 |
| Investimentos | 6.425.181,27 | 17.049.255,86 | 16.037,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Identificador: WPR3401101-1074-AMWPXSGHYIGZ-5 - Emitido por: VILMA MARIA MAIA DA SILVA



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V



MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Primário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| DESPESAS FISCAIS | DOTAÇÃO ANUAL INICIAL | DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ 1° BIMESTRE |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------------------|
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.425.181,27 | 17.049.255,86 | 16.037,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII) | 353.565,30 | 353.565,30 | 0,00 |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII) | 115.755.000,00 | 129.156.740,15 | 15.802.226,82 |

| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VIII - XVII) (1.528.839,00) (14.930.579,15) 1.671.084,70 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
|--------------------------------------------------------------------------------------|

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 117.758.696,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PIRACAIA. Emissão: 26/03/2022, às 20:34:19. NOTA:

Identificador: WPR3401101-1074-AMWPXSGHYIGZ-5 - Emitido por: VILMA MARIA MAIA DA SILVA

Pág 2 / 2



MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Entidade: 22646 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS PREVISÃO ANUAL INICIAL RECEITAS CORRENTES (I) 4.965.000.0 4.965.000.0 827.500,0 722,925,86 Receitas de Contribuições 3,499,000,0 3.499.000,0 583.166,66 637.433,66 Contribuição do Servidor Ativo Civil 3.489.000,0 3.489.000,0 581.500,00 633.842,13 Contribuição do Servidor Inativo Civil 10.000,00 3.591,53 Contribuição de Pensionista Civil Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS 0,00 Receita Patrimonial 1.366.000,00 1.366.000,0 227.666,66 61.017,08 Receitas Imobiliárias 0,00 Receitas de Valores Mobiliários 1.366.000,00 1.366.000,0 227.666,66 61.017,08 Outras Receitas Patrimoniais 0.00 Outras Receitas Correntes 100,000,00 100.000,0 16.666,68 24.475,12 RECEITAS DE CAPITAL (II) Alienação de Bens 0,00 0,00 0,00 Amortização de Empréstimos 0.00 0,0 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital 0,0 0.00 0,00 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III) 7.295.000,00 7.295.000.0 1.215.833,34 1.062.456,24 Contribuição Patronal do Exercício 3.645.000.00 3.645.000,0 607.500,00 452.932.56 Contribuição Patronal Ativo Civil 3.645.000,00 3.645.000,00 607.500,00 452.932,56 Contribuição Patronal Inativo Civil 0,0 0,00 Contribuição Patronal Pensionista Civil 0,0 0.00 0.00 Receita de Capital Intra-Orçamentária 0.00 0,00 0,00 0,00 Alienação de Bens 0,00 0,0 0.00 0,00 Amortização de Empréstimo 0,00 0,0 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital 0.00 0,00 0,00 0,00 3.650.000.00 3.650.000,0 608.333.34 609.523.68 DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV) 0.00 0.00 0.00 0.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V) 0.00 0,0 0.00 0,00 OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI) 0.00 0,0 0,00 0,00 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = ((I + II + III + V + VI) - IV) 1.785.382,10

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ 1º BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ 1° BIMESTRE |
|--------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO (VIII) | 4.260.000,00 | 4.260.000,00 | 309.512,38 | 95.117,55 |
| Despesas Correntes | 4.250.000,00 | 4.250.000,00 | 309.512,38 | 95.117,55 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX) | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 991.309,93 | 991.309,93 |
| Aposentadorias | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 841.088,12 | 841.088,12 |

Identificador: WPR3391101-1074-KXCPUNRZAOAP-8 - Emitido por: VILMA MARIA MAIA DA SILVA



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V



MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Entidade: 22646 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ 1° BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ 1º BIMESTRE |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| Pensões | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 150.221,81 | 150.221,81 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X) | 12.260.000,00 | 12.260.000,00 | 1.300.822,31 | 1.086.427,48 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII - XI) | 0,00 | 0,00 | 742.511,03 | 698.954,62 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV. Emissão: 26/03/2022, às 20:30:41. NOTA:

Identificador: WPR3391101-1074-KXCPUNRZAOAP-8 - Emitido por: VILMA MARIA MAIA DA SILVA

MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Entidade: 22646 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | | | |
|---------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------------|--|--|
| ESFECIFICAÇÃO | ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | ATÉ 6° BIMESTRE DO ANO PASSADO | ATÉ 1° BIMESTRE | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (I) | 63.974.491,51 | 63.974.491,51 | 67.660.477,11 | | |
| Passivo Atuarial | 63.974.491,51 | 63.974.491,21 | 67.660.477,11 | | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DEDUÇÕES (II) ¹ | 117.926.678,34 | 117.926.678,34 | 117.627.576,95 | | |
| Ativo Disponível | 117.936.789,11 | 117.936.789,11 | 117.627.576,95 | | |
| Haveres Financeiros | | | 0,00 | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 10.110,77 | 10.110,71 | 0,00 | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (53.952.186,83) | (53.952.186,83) | (49.967.099,84) | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - V) | (53.952.186,83) | (53.952.186,83) | (49.967.099,84) | | |

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
|-------------------|-----------------------|----------------------------------|--|
| ESI ECIFICAÇÃO | EM 1° BIMESTRE | DO COMEÇO DO ANO ATÉ 1º BIMESTRE | |
| RESULTADO NOMINAL | 3.985.086,99 | 3.985.086,99 | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | (1.891.619,41) |

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seia, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUCÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traco) nessa linha FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV. Emissão: 26/03/2022, às 20:37:16. NOTA:

dentificador: WPR3411101-1074-SJTJVSTMMETR-4 - Emitido por: VILMA MARIA MAIA DA SILVA

MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | | | |
|---------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------------|--|--|
| ESI ECIFICAÇÃO | ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | ATÉ 6° BIMESTRE DO ANO PASSADO | ATÉ 1° BIMESTRE | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 674.187,22 | 674.187,22 | 1.951.821,08 | | |
| DEDUÇÕES (II) ¹ | 15.462.176,46 | 15.462.176,46 | 18.518.769,15 | | |
| Ativo Disponível | 15.776.495,66 | 15.776.495,66 | 18.702.368,24 | | |
| Haveres Financeiros | | | 164.915,32 | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 314.319,20 | 314.319,20 | 18.683,77 | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (14.787.989,24) | (15.934.547,03) | (16.566.948,07) | | |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | (14.787.989,24) | (15.934.547,03) | (16.566.948,07) | | |

| ECDECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | |
|-------------------|-----------------------|----------------------------------|--|--|
| ESPECIFICAÇÃO | EM 1° BIMESTRE | DO COMEÇO DO ANO ATÉ 1º BIMESTRE | | |
| RESULTADO NOMINAL | (2.914.052,76) | (632.401,04) | | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | (1.891.619,41) |

'Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "." (traço) nessa linha FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PIRACAIA. Emissão: 26/03/2022, às 20:36:06. NOTA:



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022

| | | Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro | | | | | | | |
|---------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------|------------------------|------------------|
| CÓD. FUNÇ. | CÓD. SUBF. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | ADICIONAIS/CRÉDIT OS ANULAÇÕES | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO À EMPENHAR | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO À LIQUIDAR |
| 0001 | | Legislativa | 3.309.000,00 | 0,00 | 3.309.000,00 | 576.616,78 | 2.732.383,22 | 450.590,50 | 126.026,28 |
| 0001 | 0031 | Acao Legislativa | 3.309.000,00 | 0,00 | 3.309.000,00 | 576.616,78 | 2.732.383,22 | 469.172,79 | 126.026,28 |
| 0003 | | Essencial à Justiça | 2.303.000,00 | 0,00 | 2.303.000,00 | 1.582.523,63 | 720.476,37 | 139.177,74 | 1.443.345,89 |
| 0003 | 0092 | Representação Judicial e Extrajudicial | 2.303.000,00 | 0,00 | 2.303.000,00 | 1.582.523,63 | 720.476,37 | 139.177,74 | 1.443.345,89 |
| 0004 | | Administração | 13.848.433,62 | 181.670,00 | 14.030.103,62 | 2.950.854,79 | 11.079.248,83 | 2.127.790,28 | 823.064,51 |
| 0004 | 0122 | Administracao Geral | 11.574.723,47 | 60.000,00 | 11.634.723,47 | 2.419.693,60 | 9.215.029,87 | 1.721.948,65 | 697.744,95 |
| 0004 | 0123 | Administração Financeira | 2.273.710,15 | 121.670,00 | 2.395.380,15 | 531.161,19 | 1.864.218,96 | 405.841,63 | 125.319,56 |
| 0005 | | Defesa Nacional | 4.247,11 | 0,00 | 4.247,11 | 0,00 | 4.247,11 | 0,00 | 0,00 |
| 0005 | 0153 | Defesa Terrestre | 4.247,11 | 0,00 | 4.247,11 | 0,00 | 4.247,11 | 0,00 | 0,00 |
| 0006 | | Segurança Pública | 2.757.924,92 | 300.000,00 | 3.057.924,92 | 493.688,28 | 2.564.236,64 | 400.602,06 | 93.086,22 |
| 0006 | 0181 | Policiamento | 2.757.924,92 | 300.000,00 | 3.057.924,92 | 493.688,28 | 2.564.236,64 | 400.602,06 | 93.086,22 |
| 8000 | | Assistência Social | 4.621.366,67 | 701.015,00 | 5.322.381,67 | 851.100,51 | 4.471.281,16 | 577.255,55 | 273.844,96 |
| 8000 | 0241 | Assistência ao Idoso | 131.639,65 | 0,00 | 131.639,65 | 20.000,00 | 111.639,65 | 20.000,00 | 0,00 |
| 8000 | 0243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 428.093,54 | 35.415,00 | 463.508,54 | 49.516,80 | 413.991,74 | 43.232,54 | 6.284,26 |
| 8000 | 0244 | Assistência Comunitária | 4.061.633,48 | 665.600,00 | 4.727.233,48 | 781.583,71 | 3.945.649,77 | 514.023,01 | 267.560,70 |
| 0009 | | Previdência Social | 9.033.000,00 | 0,00 | 9.033.000,00 | 1.300.822,31 | 7.732.177,69 | 1.086.427,48 | 214.394,83 |
| 0009 | 0271 | Previdência Básica | 9.033.000,00 | 0,00 | 9.033.000,00 | 1.300.822,31 | 7.732.177,69 | 1.086.427,48 | 214.394,83 |
| 0010 | | Saúde | 20.245.401,30 | 1.422.557,00 | 21.667.958,30 | 5.199.326,14 | 16.468.632,16 | 3.294.628,82 | 1.904.697,32 |
| 0010 | 0242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 338.000,00 | 0,00 | 338.000,00 | 0,00 | 338.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0010 | 0301 | Atenção Básica | 18.892.194,30 | 1.192.557,00 | 20.084.751,30 | 4.825.115,65 | 15.259.635,65 | 3.240.152,16 | 1.584.963,49 |
| 0010 | 0304 | Vigilância Sanitária | 385.000,00 | 0,00 | 385.000,00 | 43.836,12 | 341.163,88 | 43.836,12 | 0,00 |
| 0010 | 0305 | Vigilância Epidemiológica | 630.207,00 | 230.000,00 | 860.207,00 | 330.374,37 | 529.832,63 | 10.640,54 | 319.733,83 |
| 0012 | | Educação | 38.432.831,00 | 1.908.465,06 | 40.341.296,06 | 11.504.631,21 | 28.836.664,85 | 5.375.600,67 | 6.129.030,54 |
| 0012 | 0122 | Administracao Geral | 145.000,00 | 0,00 | 145.000,00 | 0,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0012 | 0306 | Alimentação e Nutrição | 2.648.286,00 | 0,00 | 2.648.286,00 | 1.173.812,29 | 1.474.473,71 | 203.791,91 | 970.020,38 |
| 0012 | 0361 | Ensino Fundamental | 26.138.735,00 | 1.018.465,06 | 27.157.200,06 | 8.852.314,84 | 18.304.885,22 | 3.909.912,98 | 4.942.401,86 |
| 0012 | 0364 | Ensino Superior | 640.000,00 | 0,00 | 640.000,00 | 8.212,30 | 631.787,70 | 8.212,30 | 0,00 |
| 0012 | 0365 | Educação Infantil | 8.345.810,00 | 890.000,00 | 9.235.810,00 | 1.342.216,55 | 7.893.593,45 | 1.125.608,25 | 216.608,30 |
| 0012 | 0367 | Educacao Especial | 515.000,00 | 0,00 | 515.000,00 | 128.075,23 | 386.924,77 | 128.075,23 | 0,00 |
| 0013 | | Cultura | 805.750,00 | (10.000,00) | 795.750,00 | 111.168,50 | 684.581,50 | 92.453,14 | 18.715,36 |
| 0013 | 0392 | Difusão Cultural | 805.750,00 | (10.000,00) | 795.750,00 | 111.168,50 | 684.581,50 | 92.453,14 | 18.715,36 |
| 0015 | | Urbanismo | 12.013.885,00 | 6.785.088,63 | 18.798.973,63 | 3.644.748,09 | 15.154.225,54 | 1.657.332,43 | 1.987.415,66 |
| 0015 | 0451 | Infra-Estrutura Urbana | 1.143.900,00 | 5.820.600,00 | 6.964.500,00 | 0,00 | 6.964.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0015 | 0452 | Servicos Urbanos | 10.869.985,00 | 964.488,63 | 11.834.473,63 | 3.644.748,09 | 8.189.725,54 | 1.657.332,43 | 1.987.415,66 |
| 0018 | | Gestão Ambiental | 1.076.545,88 | 286.920,50 | 1.363.466,38 | 123.528,59 | 1.239.937,79 | 56.018,59 | 67.510,00 |
| 0018 | 0541 | Preservação e Conservação Ambiental | 1.076.545,88 | 281.000,00 | 1.357.545,88 | 117.608,09 | 1.239.937,79 | 50.098,09 | 67.510,00 |
| 0018 | 0542 | Controle Ambiental | 0,00 | 5.920,50 | 5.920,50 | 5.920,50 | 0,00 | 5.920,50 | 0,00 |
| 0020 | | Agricultura | 612.480,00 | 1.095.950,00 | 1.708.430,00 | 145.439,96 | 1.562.990,04 | 97.123,84 | 48.316,12 |
| 0020 | 0605 | Abastecimento | 612.480,00 | 1.095.950,00 | 1.708.430,00 | 145.439,96 | 1.562.990,04 | 97.123,84 | 48.316,12 |
| 0023 | | Comércio e Serviços | 570.000,00 | 625.073,96 | 1.195.073,96 | 67.839,61 | 1.127.234,35 | 56.006,67 | 11.832,94 |
| 0023 | 0695 | Turismo | 570.000,00 | 625.073,96 | 1.195.073,96 | 67.839,61 | 1.127.234,35 | 56.006,67 | 11.832,94 |
| 0026 | | Transporte | 458.000,00 | 0,00 | 458.000,00 | 291.790,18 | 166.209,82 | 153.383,87 | 138.406,31 |
| 0026 | 0122 | Administracao Geral | 458.000,00 | 0,00 | 458.000,00 | 291.790,18 | 166.209,82 | 153.383,87 | 138.406,31 |
| 0027 | | Desporto e Lazer | 1.188.300,00 | 245.000,00 | 1.433.300,00 | 258.765,97 | 1.174.534,03 | 97.566,67 | 161.199,30 |
| 0027 | 0813 | Lazer | 1.188.300,00 | 245.000,00 | 1.433.300,00 | 258.765,97 | 1.174.534,03 | 97.566,67 | 161.199,30 |
| 0028 | | Encargos Especiais | 904.269,20 | (140.000,00) | 764.269,20 | 140.268,51 | 624.000,69 | 140.268,51 | 0,00 |
| 0028 | 0846 | Outros encargos Especiais | 904.269,20 | (140.000,00) | 764.269,20 | 140.268,51 | 624.000,69 | 140.268,51 | 0,00 |
| 0099 | | Reserva de Contingência | 3.570.565,30 | 0,00 | 3.570.565,30 | 0,00 | 3.570.565,30 | 0,00 | 0,00 |
| 0099 | 0999 | Reserva de contingência | 3.570.565,30 | 0,00 | 3.570.565,30 | 0,00 | 3.570.565,30 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | nde.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE F | 115.755.000,00 | 13.401.740,15 | 129.156.740,15 | 29.243.113,06 | 99.913.627,09 | 15.820.809,11 | 13.440.886,24 |

FONTE: Sistema Atende Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PIRACAIA. Emissão: 28/03/2022. às 22:25:29.

NOTA:



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V



MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Entidade: 7308,22646 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Março/2021 | Abril/2021 | Maio/2021 | Junho/2021 | Julho/2021 | Agosto/2021 | Setembro/2021 | Outubro/2021 | Novembro/2021 | Dezembro/2021 | Janeiro/2022 | Fevereiro/2022 | (ÚLTIMOS 12 MESES) |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.934.137,99 | 2.759.912,42 | 2.466.417,55 | 1.640.718,03 | 2.890.711,31 | 2.427.797,36 | 2.232.301,75 | 2.044.703,99 | 2.452.222,94 | 1.827.257,50 | 966.736,71 | 1.219.822,02 | 24.862.739,57 |
| Contribuções | 378.623,91 | 390.241,95 | 389.504,49 | 341.797,90 | 489.790,98 | 396.420,03 | 382.421,40 | 403.109,64 | 403.555,38 | 699.488,02 | 406.888,19 | 318.774,77 | 5.000.616,66 |
| Receita Patrimonial | 8.966,71 | 141.856,98 | (54.103,86) | 96.980,18 | 89.631,59 | 12.705,27 | 41.559,65 | 56.170,58 | 66.387,72 | 97.862,11 | 112.442,87 | 145.324,64 | 815.784,44 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 43.437,01 | 51.398,49 | 46.352,20 | 21.830,17 | 26.283,44 | 36.648,12 | 27.438,62 | 38.012,34 | 12.323,25 | 23.877,44 | 9.254,09 | 21.506,00 | 358.361,17 |
| Transferências Correntes | 8.013.628,12 | 4.955.922,20 | 5.857.720,42 | 5.821.408,41 | 6.364.706,52 | 6.742.093,00 | 5.657.335,43 | 5.880.427,41 | 6.975.804,15 | 8.521.656,64 | 8.346.242,24 | 7.131.874,37 | 80.268.818,91 |
| Outras Receitas Correntes | 60.363,69 | 111.529,09 | 198.181,71 | 391.390,64 | 75.738,19 | 109.301,58 | 162.862,74 | 16.993,85 | 6.715,83 | 129.455,58 | 52.923,99 | 73.539,87 | 1.388.996,76 |
| TOTAL DE RECEITAS CORRENTES (I) | 10.439.157,43 | 8.410.861,13 | 8.904.072,51 | 8.314.125,33 | 9.936.862,03 | 9.724.965,36 | 8.503.919,59 | 8.439.417,81 | 9.917.009,27 | 11.299.597,29 | 9.894.488,09 | 8.910.841,67 | 112.695.317,51 |
| Contribuição do Servidor ao RPPS | 303.005,79 | 306.833,95 | 308.078,48 | 308.242,70 | 321.180,17 | 309.172,16 | 299.662,00 | 311.526,40 | 314.044,00 | 615.107,67 | 321.156,49 | 316.277,17 | 4.034.286,98 |
| Receitas de Compensação Previdenciária | 12.042,51 | 12.042,51 | 12.042,51 | 12.042,51 | 12.042,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.934,46 | 0,00 | 0,00 | 128.147,01 |
| Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS | 0,00 | 41.367,51 | 0,00 | 0,00 | 28.957,26 | 25,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.102,56 | 57.914,52 | 131.367,57 |
| Deduções da Receita para Formação do Fundeb | 829.317,04 | 643.083,73 | 723.481,49 | 696.742,78 | 628.915,16 | 776.163,07 | 614.943,12 | 691.149,65 | 856.148,42 | 816.140,91 | 1.122.675,98 | 1.032.504,43 | 9.431.265,78 |
| TOTAL DE DEDUÇÕES (II) | 1.144.365,34 | 1.003.327,70 | 1.043.602,48 | 1.017.027,99 | 991.095,10 | 1.085.360,95 | 914.605,12 | 1.002.676,05 | 1.170.192,42 | 1.499.183,04 | 1.446.935,03 | 1.406.696,12 | 13.725.067,34 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 9.294.792,09 | 7.407.533,43 | 7.860.470,03 | 7.297.097,34 | 8.945.766,93 | 8.639.604,41 | 7.589.314,47 | 7.436.741,76 | 8.746.816,85 | 9.800.414,25 | 8.447.553,06 | 7.504.145,55 | 98.970.250,17 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV) | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.500,00 | 39.250,02 | 303.545,60 | 0,00 | 56.187,00 | 0,00 | 0,00 | 551.482,62 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V) | 9.224.792,09 | 7.407.533,43 | 7.860.470,03 | 7.297.097,34 | 8.945.766,93 | 8.557.104,41 | 7.550.064,45 | 7.133.196,16 | 8.746.816,85 | 9.744.227,25 | 8.447.553,06 | 7.504.145,55 | 98.418.767,55 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PIRACAIA. Emissão: 26/03/2022, às 20:28:34.

Identificador: WPR3381101-1074-RAZZDKFFYOQH-7 - Emitido por: VILMA MARIA MAIA DA SILVA



MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo de Restos a Pagar Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| PODER / ORGÃO FONTE DE RECURSO | | SALDO DE EXEC. ANT. | | MOVIMENTAÇÃO ATÉ O MÊS | | | | | INSC. AO FIN. EXEC. | | SALDO ATE O MÊS | |
|--------------------------------------------------------|-------------|---------------------|--------------|------------------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|-----------------|--|
| | | | | Pagamentos | | Cancelamentos | | | N7 D | | Não | |
| TOTTE DE RECORDO | Processados | Não Processados | Liquidação | Processados | Não Processados | Processados | Não Processados | Processados | Não Processados | Processados | Processados | |
| EXECUTIVO / MUNICÍPIO DE PIRACAIA | | 5.857.669,03 | 1.802.330,02 | 295.050,53 | 1.800.323,02 | 2.591,90 | 0,00 | 2.170.682,18 | 8.066.413,96 | 16.676,77 | 4.057.346,01 | |
| 01 - TESOURO | 295.551,29 | 3.496.402,68 | 1.323.251,03 | 276.405,22 | 1.321.589,03 | 2.591,90 | 0,00 | 2.151.914,27 | 4.296.651,69 | 16.554,17 | 2.174.813,65 | |
| 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | 0,00 | 1.335.255,68 | 255.235,52 | 0,00 | 255.235,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.073.519,81 | 0,00 | 1.080.020,16 | |
| 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | 18.767,91 | 1.026.010,67 | 223.843,47 | 18.645,31 | 223.498,47 | 0,00 | 0,00 | 18.767,91 | 1.696.242,46 | 122,60 | 802.512,20 | |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PIRACAIA. Emissão: 26/03/2022, às 20:45:17.



Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| | | | PREVISTAS ATÉ | REALIZADAS ATÉ | | |
|------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------|----------------|------------------|--|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | 1° BIMESTRE | 1° BIMESTRE | SALDO À REALIZAR | |
| RECEITAS CORRENTES | 117.625.696,00 | 117.625.696,00 | 19.604.282,74 | 18.805.884,68 | 98.819.811,32 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 28.350.614,00 | 28.350.614,00 | 4.725.102,32 | 2.186.558,73 | 26.164.055,27 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.668.163,00 | 4.668.163,00 | 778.027,16 | 726.217,88 | 3.941.945,12 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.632.961,00 | 1.632.961,00 | 272.160,14 | 257.767,51 | 1.375.193,49 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 475.387,00 | 475.387,00 | 79.231,16 | 30.760,09 | 444.626,91 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 80.636.666,00 | 80.636.666,00 | 13.439.444,42 | 15.478.116,61 | 65.158.549,39 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.861.905,00 | 1.861.905,00 | 310.317,54 | 126.463,86 | 1.735.441,14 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 204.000,00 | 204.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 204.000,00 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 4.000,00 | 4.000,00 | 666,68 | 0,00 | 4.000,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 33.333,32 | 0,00 | 200.000,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 9.368.696,00 | 9.368.696,00 | 1.561.449,34 | 2.155.181,72 | 7.213.514,28 | |
| RECEITAS CORRENTES INTRA OFSS | 7.294.000,00 | 7.294.000,00 | 1.215.666,66 | 1.061.901,32 | 6.232.098,68 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.644.000,00 | 3.644.000,00 | 607.333,32 | 452.377,64 | 3.191.622,36 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.650.000,00 | 3.650.000,00 | 608.333,34 | 609.523,68 | 3.040.476,32 | |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA OFSS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 115.755.000,00 | 115.755.000,00 | 19.292.500,06 | 17.712.604,28 | 98.042.395,72 | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 115.755.000,00 | 115.755.000,00 | 19.292.500,06 | 17.712.604,28 | 98.042.395,72 | |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 115.755.000,00 | 115.755.000,00 | 19.292.500,06 | 17.712.604,28 | 98.042.395,72 | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADO PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL RECEITAS + SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES | 115.755.000,00 | 115.755.000,00 | 19.292.500,06 | 17.712.604,28 | 98.042.395,72 | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | CRÉDITO ADICIONAL/ANUL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | SALDO À EMPENHAR | SALDO À LIQUIDAR | SALDO À PAGAR |
|--------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------|---------------|---------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES | 100.704.484,31 | 2.777.665,56 | 103.482.149,87 | 27.754.992,56 | 14.507.371,28 | 10.149.204,39 | 75.727.157,31 | 13.259.204,53 | 17.617.371,42 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 47.872.625,50 | 120.648,95 | 47.993.274,45 | 7.722.658,62 | 7.699.940,91 | 4.413.748,05 | 40.270.615,83 | 34.300,96 | 3.320.493,82 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 52.831.858,81 | 2.657.016,61 | 55.488.875,42 | 20.032.333,94 | 6.807.430,37 | 5.735.456,34 | 35.456.541,48 | 13.224.903,57 | 14.296.877,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.425.181,27 | 10.624.074,59 | 17.049.255,86 | 190.076,00 | 16.037,00 | 8.737,00 | 16.859.179,86 | 174.039,00 | 181.339,00 |
| INVESTIMENTOS | 6.425.181,27 | 10.624.074,59 | 17.049.255,86 | 190.076,00 | 16.037,00 | 8.737,00 | 16.859.179,86 | 174.039,00 | 181.339,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 353.565,30 | 0,00 | 353.565,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 353.565,30 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | 8.271.769,12 | 0,00 | 8.271.769,12 | 1.298.044,50 | 1.297.400,83 | 946.060,68 | 6.973.724,62 | 7.642,71 | 358.982,86 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 115.755.000,00 | 13.401.740,15 | 129.156.740,15 | 29.243.113,06 | 15.820.809,11 | 11.104.002,07 | 99.913.627,09 | 13.440.886,24 | 18.157.693,28 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 115.755.000,00 | 13.401.740,15 | 129.156.740,15 | 29.243.113,06 | 15.820.809,11 | 11.104.002,07 | 99.913.627,09 | 13.440.886,24 | 18.157.693,28 |
| SUPERÁVIT (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.910.377,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(X) = (VIII + IX) | 115.755.000,00 | 13.401.740,15 | 129.156.740,15 | 29.243.113,06 | 17.731.186,57 | 111.040.002,07 | 99.913.627,09 | 13.440.886,24 | 18.157.693,28 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PIRACAIA. Emissão: 28/03/2022, às 19:13:54. NOTA:

Quarta-feira, 30 de março de 2022 - n° 277 - Ano V

LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 19/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para aquisição de quite de iluminação e tripé para fotografar nosso acervo de livros históricos. Conforme processo administrativo nº 56/2.022.

Câmara Municipal de Piracaia em, 24 de março de 2.022.

Antonio Ricardo Junho Leandro

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Wilson Teixeira da Purificação

1º Secretário

Damarison Erick Brito dos Santos

2º Secretário

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 32/2.022

Objeto: "Contratação de empresa para a aquisição de produtos de higiene e limpeza."

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

ALFREDO APARECIDO RODRIGUES ME - CNPJ 00.906.490/0001-90.

Valor total estimado: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta Reais).

Condições de Pagamento: após recebimento do serviço/produtos mediante apresentação de nota fiscal / fatura.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 03 de março de 2.022.

Antonio Ricardo Junho Leandro

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADÉ: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 56/2.022

Objeto: "Contratação de empresa para a aquisição de quite de iluminação e tripé para fotografar nosso acervo de livros históricos"

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

TP Foto – Comercio de Materiais Fotográficos e Informática – CNPJ 40.431.236/0001-05.

Valor total estimado: R\$ 730,31 (setecentos e trinta Reais e trinta e um centavos).

Condições de Pagamento: após recebimento do serviço/produtos mediante apresentação de nota fiscal / fatura.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 24 de marco de 2022.

Antonio Ricardo Junho Leandro

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia, Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia, sob n°629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP) CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP Expediente de Gabinete: Luciana Bianco